



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Ao(s) Vinte e Dois dia(s) do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um, às Dez Horas, nas dependências da sala de Reuniões da CPL, sito à RUA TIRADENTES, 700, nesta cidade de IBIRUBÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 116942 de 12/02/2020, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 42/2021, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021. Inicialmente, foram recebidos os envelopes nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame.

Dando prosseguimento nos termos do item 4 do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
ABORGAMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.462.743/0009-54	HELISSON DE OLIVEIRA MACHADO CPF: 826.504.700-20	Sapucaia do Sul - RS
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 07.067.001/0001-00	ALANA CAROLINA MARTINS VAINER DE PAULA CPF: 029.503.609-55	São José dos Pinhais - PR
CETRLIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SA CNPJ: 26.522.047/0001-09	EVANDRO ROBERTO ROSSET CPF: 023.351.989-04	Chapecó - SC
SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 03.392.348/0001-60	MONALISA DE WITT ARDENGHY CPF: 022.365.942-83	Chapecó - SC

Na seqüência passou-se para a abertura do envelope nº 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por autoclavagem e a destinação final de uma média mensal de 1.400 litros dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" (infectantes), grupo "E" (perfuro cortantes) e uma média mensal de 200 litros do grupo "B" (químicos), provenientes das unidades de Saúde do Município de Ibirubá - RS, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas da ABNT, legislação ambiental do CONAMA, resolução da ANVISA e dispositivos gerais das licenças de operações da FEPAM-RS. É de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de EPI's aos seus colaboradores.
Valor estimado grupo A/E - R\$ 1.270,00 mensais.
Valor estimado grupo B - R\$ 2,22 por litro.

Empresa: 30112 - ABORGAMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 03392348000160	
Proposta Inicial: 1.448,000	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 1.340,000
Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 1.200,000
Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 1.100,000
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 950,000
Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: 790,000
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: 1448,00000

Empresa: 30111 - AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 03392348000160	
Proposta Inicial: 1.700,000	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 1.400,000
Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 1.300,000
Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 1.190,000
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 1.050,000
Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: 850,000
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: 750,000

Empresa: 29904 - CETRLIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SA - CNPJ: 03392348000160	
Proposta Inicial: 1.714,000	

Empresa: 29905 - SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03392348000160	
Proposta Inicial: 1.456,900	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 1.350,000
Lance Verbal Nº: 2	Valor do Lance: 1.250,000
Lance Verbal Nº: 3	Valor do Lance: 1.150,000
Lance Verbal Nº: 4	Valor do Lance: 1.000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

Lance Verbal Nº: 5	Valor do Lance: 800,000
Lance Verbal Nº: 6	Valor do Lance: 740,000

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o(a) pregoeiro(a) proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Item	Fornecedor	Marca	Quant.	Vlr. unitário	Vlr. Total
1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por autoclavagem e a destinação final de uma média mensal de 1.400 litros dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" (infectantes), grupo "E" (perfuro cortantes) e uma média mensal de 200 litros do grupo "B" (químicos), provenientes das unidades de Saúde do Município de Ibirubá - RS, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas da ABNT, legislação ambiental do CONAMA, resolução da ANVISA e dispositivos gerais das licenças de operações da FEPAM-RS. É de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de EPI's aos seus colaboradores. Valor estimado grupo A/E - R\$ 1.270,00 mensais. Valor estimado grupo B - R\$ 2,22 por litro.	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	SERVIOESTE	12,00	740,00000	8.880,00

A empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 07.067.001/0001-00, é desclassificada por não ter apresentado a negativa municipal. O item passou para empresa classificada em 2º lugar: ABORGAMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.462.743/0009-54.

A empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 07.067.001/0001-00, manifesta intenção de recurso, contra a inabilitação e alega que as cópias apresentadas pela Aborgama estão em cópias simples (PPRA e PCMSO).

A Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 03.392.348/0001-60, manifesta intenção de recurso alegando que a licença de operação da empresa Aborgama, veda o tratamento dos grupos 5 e B e que as cópias apresentadas pela Aborgama estão em cópias simples (PPRA e PCMSO) e algumas cópias com autenticação digital estão vencidas.

A sessão fica suspensa aguardando formalização do recurso no prazo de 3 dias úteis, se encerrando em 25/03/2021.

Após a análise dos recursos apresentados segue parecer:

Mesmo que o edital por uma falha na descrição dos serviços, deixou de mencionar o serviço de incineração para o grupo B, era de conhecimento da empresa Aborgama essa situação, visto ter de fato mais conhecimento sobre o assunto que a própria comissão por já trabalhar no ramo desde o ano de 2012.

Esta forma cabe razão para recorrente uma vez que conforme os documentos apresentados pela Aborgama, não contemplam a totalidade dos serviços apresentados no Termo de referência.

Com base nas informações apresentadas a Comissão reconsidera a decisão de habilitação da empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, inabilitando a mesma e conseqüentemente classificando a terceira colocada no certame que é a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 03.392.348/0001-60, pelo valor de seu último lance que corresponde a R\$ 740,00 mensais.

Em análise aos documentos de habilitação apresentados a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 03.392.348/0001-60, a mesma é considerada habilitada, pois apresentou todos os documentos de forma regular, inclusive licença para incineração que se refere ao tratamento do grupo B, e por fim é declarada vencedora do certame.

O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira

Ricardo Forgerini



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

HELISSON DE OLIVEIRA MACHADO
ABORGAMA DO BRASIL LTDA

ALANA CAROLINA MARTINS VAINER DE PAULA
AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

EVANDRO ROBERTO ROSSET
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SA

MONALISA DE WITT ARDENGHY
SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA